



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2171

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2171

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 3069, de 24 de abril de 2026

Autoria: Executivo Municipal

"Dispõe sobre alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 2299, de 12.12.12 — Plano de Carreira do Magistério, no que tange ao número de vagas do cargo de Coordenador Pedagógico".

Art. 1º No que tange à quantidade de vagas referentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, o Anexo I da Lei Complementar nº 2299, de 12 de dezembro de 2012, passará a ter a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Carga Semanal	Salário Base	Forma de Provimento	Requisitos para preenchimento
Coordenador Pedagógico	11	40 horas		Concurso público de Provas e Títulos	Curso Superior na área de Educação com Administração Escolar ou com Gestão Escolar ou com Pós-Graduação na Área de Educação Básica que confira competências administrativas e ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, no magistério público ou privado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 3070, de 24 de abril de 2026

Autoria: Executivo Municipal

"Dispõe sobre a criação de 08 (oito) vagas para o cargo de Cuidador Escolar, integrante do Quadro Geral da Administração".

Art. 1º Ficam criadas junto à Estrutura Permanente do Núcleo de Atividades Operacionais da

Administração Pública, 08 (oito) vagas para o cargo de Cuidador Escolar, constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo II, da Lei nº 2305/2012), provido por meio de concurso público, classificado na referência A^C) para fins de remuneração.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga

horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II e V e VI da Lei 2305/2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 4584, de 24 de abril de 2026

Autorização: Lei nº 3031, de 31 de julho de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	358	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de consumo	R\$150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior, repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda Impositiva do Deputado Federal Carlos Zarattini.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4585, de 24 de abril de 2026

Autorização: Lei nº 3038, de 24 de outubro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), em conformidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2171

Página 3 de 7

com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	359	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de consumo	R\$100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior, repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda Impositiva do Deputado Federal Cezinha Madureira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4586, de 24 de abril de 2026

Autorização: Lei nº 3039, de 24 de outubro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	360	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de consumo	R\$100.000,00
02.04.01	361	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$140.000,00
					Total	R\$250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior, repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda Impositiva do Deputado Federal Arnaldo Jardim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5904, de 24 de abril de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Chamamento Público nº005/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Ricardo Perrone, inscrito no CPF sob o nº 362.783.458-54, como gestor do Chamamento Público nº005/2026, cujo objeto se refere à contratação de empresa para o desenvolvimento de práticas esportivas no âmbito desta Diretoria Municipal de Esportes, estruturada e padronizada, para ser aplicada em favor da população ribeirão-bonitense, das mais diversas faixas etárias deste município de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5905, de 24 de abril de 2026

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização do Chamamento Público nº005/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Nomear o Sr. Edson Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o nº 315.648.048-79 como fiscal do Chamamento Público nº005/2026, cujo objeto se refere à contratação de empresa para desenvolvimento de práticas esportivas no âmbito desta Diretoria Municipal de Esportes, estruturada e padronizada, para ser aplicada em favor da população ribeirão-bonitense, das mais diversas faixas etárias deste município de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2171

Página 4 de 7

instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5906, de 24 de abril de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Chamamento Público nº006/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Rogerio Caron Gayoso, inscrito no CPF sob o nº 303.295.038-47, como gestor do Chamamento Público nº006/2026, cujo objeto se refere ao credenciamento de empresas para a contratação de serviços técnicos de zeladoria e paisagismo para a manutenção de praças, jardins, áreas verdes em espaços públicos ou de acesso restrito pertencentes a Prefeitura de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5907, de 24 de abril de 2026

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização do Chamamento Público nº006/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de

Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Luci Simões de Bodas Contin, inscrito no CPF sob o nº 035.597.468-17 como fiscal do Chamamento Público nº006/2026, cujo objeto se refere ao credenciamento de empresas para a contratação de serviços técnicos de zeladoria e paisagismo para a manutenção de praças, jardins, áreas verdes em espaços públicos ou de acesso restrito pertencentes a Prefeitura de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5908, de 27 de abril de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, integrar a Comissão Especial de Processo Seletivo do Município, destinado a prover emprego público com prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com o Edital nº 001/2026, a Lei nº 1532/93 e a Constituição Federal, no artigo 37, IX, das seguintes categorias:

- Visitador Social (Programa Criança Feliz)

- Supervisor (Programa Criança Feliz)

Livia Valin Vieira - CPF: 327.612.588-94

Vivian Critina Cerazi - CPF: 319.913.548-00

Juceli Ferreira da Silva - CPF: 315.217.888-39

Art. 2º O trabalho dos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo, não será remunerado, consubstanciando-se em serviço relevante, prestado ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2171

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 200014/2026

Processo Administrativo: 760/2026

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto armado tipo PA2, e PA3 destinados ao atendimento das demandas da Diretoria de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura do Município de Ribeirão Bonito/SP.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual a presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21 todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	3371 Código	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 50.309.137/0001-09 RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 161 - CHAPADA GRANDE, ITAPETININGA - SP, CEP: 18203-340	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	001.044.704	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM Marca: PRÓPRIA	M	75	142,50	10.687,50
2	001.044.705	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM Marca: PRÓPRIA	M	75	220,40	16.530,00
3	001.044.706	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM Marca: PRÓPRIA	M	150	399,00	59.850,00
4	001.044.707	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-3, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.000 MM Marca: PRÓPRIA	M	250	540,55	135.137,50
5	001.044.708	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-3, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500 MM Marca: PRÓPRIA	M	75	1.197,95	89.846,25
		Total do Proponente				312.051,25

Ribeirão Bonito, 28/04/2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2171

Página 6 de 7

Ratificação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Processo Administrativo n.º 738/2026.

Chamamento Público n.º 004/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS ESPECIALIZADOS, EM REGIME AMBULATORIAL E EM SUPORTE PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA, PSICÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PREFERENCIALMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO BONITO E AVALIAÇÕES MÉDICAS MENSAIS DIAGNOSTICADAS NA ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA.

Ratifico por este termo, o ato para credenciamento realizado no dia 23 (vinte e três) de abril de 2026, as seguintes empresas:

1 - n.º 3542909.407.00001464/2026-17, SEI n.º0058897, em nome de MN SAUDE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ N.º 55.065.107/0001-00; Na Atividade de Terapia Ocupacional.

2 - n.º 3542909.407.00001465/2026-553, SEI n.º0058898, em nome de MN SAUDE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ N.º 55.065.107/0001-00; Na Atividade de Fisioterapia.

3 - n.º 3542909.407.00001481/2026-46, SEI n.º0059162, em nome de NATALIA DE FREITAS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ N.º 60.552.383/0001-90; Na Atividade de Fisioterapia.

4 - n.º 3542909.407.00001517/2026-91, SEI n.º0059660, em nome de JOSE ALENCAR DE SOUSA SEGUNDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 36.445.585/0001-09. Inapta ao credenciamento devido ausência de documentos essenciais exigidos em Edital de Chamamento.

Dessa forma, determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 27 de abril de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2171

Página 7 de 7

Outros Atos

Lista de Espera em 17/04/2026 (Berçário EMEIs) Bairro - Centro

Nome da mãe	Nº do protocolo
01. Isabelle Manieri	041/2026
02. Jessica Amanda Israel	044/2026
03. Caroline Gabriela Vieira Cruz	045/2026

Distrito Guarapiranga

Nome da mãe	Nº do protocolo
01. Maraisa Helena Santos Souza	036/2026

OBS: Município ainda tem 02 (duas) vagas no bairro do Jardim Centenário e 09 (nove) no Conj Hab Pref. Victor A Torrezan.

.....